

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º17/2015

“Aquisição de serviços, em regime de avença, para elaboração de projectos de arquitectura”

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500 745 943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, _____ natural da freguesia de _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do n.º2, do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**: _____

E, _____

CRIARQTTIVIDADE, Lda., sociedade por quotas, com o capital social de €5.000,00 (cinco mil euros), com sede na Rua José Carlos da Maia, n.º184 – 1º Sala 3, freguesia de Carcavelos e Parede, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 508 935 199, representado no acto por Laura Verónica Vasconcelos de Gouveia, _____ natural da República _____ portadora do cartão de cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa e válido até _____ e por Salvador Alexandre Bastos Costeira Martins, _____ natural da freguesia de _____ portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa e válido até _____ ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerentes os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme consulta *on-line* efectuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão igualmente arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante ou Adjudicatária**; _____

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Aquisição de serviços, em regime de avença, para elaboração de projectos de arquitectura”**, precedido do procedimento por ajuste directo, com convite a uma entidade, nos termos dos artigos 16º, nº1, alínea a), 20º, nº1, alínea a) e para os efeitos previstos no artigo 112º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Vistas datado de 20 de Novembro de 2014, exarado sob a Informação nº787/DCP/14, de 22 de Outubro de 2014, com a adjudicação e minuta do contrato aprovadas nos termos do despacho do mesmo órgão, datado de 26 de Janeiro de 2015, exarado sob a

Informação nº874/DCP/14, de 18 de Dezembro de 2014, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de serviços, em regime de avença, para elaboração de projectos de arquitectura”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 14 (catorze) meses, com início a contar da data de publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos, caso não seja denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registada com aviso de recepção. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O preço total do presente contrato é de €23.324,14 (vinte e três mil trezentos e vinte e quatro euros e catorze cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, sendo o preço contratual mensal de €1.666,01² (mil seiscientos e sessenta e seis euros e um cêntimo), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. ____
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 511, classificação económica 020220, com número sequencial de compromisso 30761, datado de 13 de Fevereiro de 2015. ____



Cláusula Quarta
Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Cláusula Quinta
Prevalência

1 -- Fazem parte integrante do contrato:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº.1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Arquivo: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] inscrita em 3 de Fevereiro de 2015 e válida até 3 de Fevereiro de 2016; ____
- b) Declaração emitida em 5 de Fevereiro de 2015, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida em 5 de Fevereiro de 2015, pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, comprovativa da situação tributária regularizada; ____
- d) Cópia dos documentos a que alude a alínea i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos. ____



Oeiras

Marca o ritmo

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho n.º86/2013 do Presidente da Câmara Municipal, em quatro de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Paços do Concelho, 18 de Fevereiro de 2015.____

Pelo 1.º Outorgante

[REDACTED]
Paulo Vistas

Pelo 2.º Outorgante

[REDACTED]
Laura Verónica Vasconcelos de Gouveia

[REDACTED]
Salvador Alexandre Bastos Costeira Martins

O Oficial Público

[REDACTED]

